



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Secretaria Municipal de Educação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO ACERCA DOS RECURSOS
ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELAS EMPRESAS:**

TORRES E NOIA LTDA, SERVCON EMPREENDIMENTO EIRELI, SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP E CONTRARRAZÕES DA EMPRESA ARCOS SERVIÇOS URBANOS EIRELI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021- CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02.08.00.01/2021 – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA, CONTÍNUA, DE MÃO DE OBRA AUXILIAR, PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS E REFORMAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DESCRITOS NO ANEXO I DESTE TERMO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

CONSIDERANDO a decisão dos recursos administrativos apreciados e julgados pelo engenheiro civil responsável técnico o Sr. Pedro Henrique Nunes Vieira e Silva, da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante deste processo julgando TOTALMENTE IMPROCEDENTES, os recursos impetrados pelas licitantes TORRES E NOIA LTDA, SERVCON EMPREENDIMENTO EIRELI, SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP;

CONSIDERANDO que a Pregoeira e Comissão Permanente de Licitação tendo como fundamento o Parecer Técnico supracitado, se manifestaram favorável à decisão tomada pela equipe técnica da SEMED;

DECIDO RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/1993, a decisão a mim submetida, mantendo INABILITADA a empresa SERVCON EMPREENDIMENTO EIRELI e HABILITADA a empresa ARCOS SERVIÇOS URBANOS EIRELI e demais decisões proferidas por parte da Pregoeira, Comissão Permanente de Licitação e Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Imperatriz/MA, 4 de maio de 2021.

JOSE ANTÔNIO SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação